

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TR N.º 002/2022

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar a fabricação e instalação de calhas externas do CEAP SOL.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação dos serviços aqui descritos justifica-se de garantir a segurança, estanqueidade e funcionalidade da cobertura do imóvel público, proporcionando, dessa forma, mais segurança e conforto aos usuários

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Especificação do serviço: Fabricação e instalação de sistemas de calhas, em chapa galvanizada 0,43, descidas com correntes plásticas e com capacidade de suprir/drenar toda demanda da área de contribuição das seguintes coberturas:

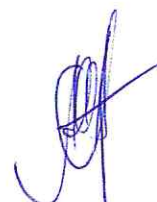
- Cobertura guarita estacionamento – comprimento linear – 12,0 (doze) metros;
- Cobertura corredor Gestão de Gente – comprimento linear – 32,0 (trinta e dois) metros;
- Cobertura dos consultórios médicos – comprimento linear – 25,0 (vinte e cinco) metros;
- Cobertura estacionamento ambulâncias – comprimento linear – 14,0 (quatorze) metros.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para realização destes serviços será de 30 dias, condicionado à vigência do contrato de Gestão.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço Global.



7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Mão de obra apropriada e qualificada para a realização dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar visita in loco para tomar conhecimento das atividades a serem executadas, das condições estruturais e instalações, juntamente com o Atestado de Visita – ANEXO I.

Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

Indicar um Coordenador/supervisor para o desenvolvimento dos serviços, que prestará todos os esclarecimentos quanto aos serviços prestados (se for o caso);

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

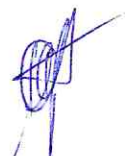
Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva de acordo com as Normas do Ministério do Trabalho, os materiais, insumos, e todos demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no CEAP-SOL;

Cumprir os prazos de execução do serviço;

Participar ou receber orientação da equipe de segurança realizados pelo SESMT do CEAP-SOL para todo o quadro de profissionais que vierem a realizar atividade na unidade (caso necessário e solicitado pelo SESMT);

Todos os serviços realizados no CEAP-SOL, obrigatoriamente devem ser registrados em documento formal da empresa (Ordem de Serviço), assim como a citação de todo e qualquer peça/material instalado, substituído e/ou retirado;

Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao CEAP-SOL, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada à responsabilidade, arcando



assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

Disponer do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente;

Apresentar A.R.T sobre os serviços realizados;

Apresentar certificado de garantia mínima do serviços prestados e material utilizado.


9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências.
- Gerenciar a execução deste Contrato.

10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- Não conter rasuras ou emendas;
- A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- A Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;



- A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços;
- A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

12. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços ora cotados serão prestados no Condomínio Solidariedade;

Cumprir os prazos de execução dos serviços;

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av.Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.


Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
Centro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade
Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador Manutenção Predial
CEAP - SOL


Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo
ISG - CEAP-SOL